

BULA

CRISOBASE-E

Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA sob n.º 10223

COMPOSIÇÃO: Insetos vivos na fase de ovo e/ou larva de *Chrysoperla externa* (Mínimo de 800 ovos/g)...1000 ovos/g

CONTEÚDO: VIDE RÓTULO (*)

CLASSE: Agente Biológico de Controle

TIPO DE FORMULAÇÃO: Insetos vivos (Insetos vivos na fase de ovo e/ou larva, com ou sem dieta artificial)

TITULAR DO REGISTRO:

BASE BIOTECNOLOGIA LTDA

Rua Ponta Porã, N° 3792 – Bairro Santa Luzia

Votuporanga/SP CEP.: 15.500-090 Telefone: (17) 98195-0566

Registro na Secretaria de Agricultura e Abastecimento n° 4362

FABRICANTE(S)/FORMULADOR(ES):

BASE BIOTECNOLOGIA LTDA

Rua Ponta Porã, N° 3792 – Bairro Santa Luzia

Votuporanga/SP CEP.: 15.500-090 Telefone: (17) 98195-0566

Registro na Secretaria de Agricultura e Abastecimento n° 4362

N° do lote ou partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de Fabricação:	
Data de Vencimento:	

O produto permanece viável por 30 dias após o recebimento, se armazenado e transportado em temperaturas entre 11 e 14C, uma vez que a longevidade dos organismos adultos a 12 oC é maior que 30 dias.

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E CONSERVE-OS EM SEU PODER.

PRODUTO DISPENSADO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE

ORGANISMOS VIVOS DE USO RESTRITO AO CONTROLE DE PRAGAS.

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

Indústria Brasileira

Produto indicado para o controle da Mosca-branca (*Bemisia tabaci* biótipo B), Pulgão-verde; Pulgão-verde-claro (*Myzus persicae*), Pulgão-verde-dos-cereais (*Schizaphis graminum*), Pulgão-das-solanáceas; pulgão-verde-escuro (*Macrosiphum euphorbiae*), Pulgão-roxo-da-roseira; pulgão-grande-da-roseira (*Macrosiphum rosae*), Pulgão-da-roseira; pulgão-amarelo-da-roseira, (*Rhodobium porosum*) e Pulgão-do-algodoeiro; pulgão-das-inflorescências (*Aphis gossypii*) em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos.

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: Não Classificado. Produto Não Classificado

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: Classe IV – Pouco Perigoso ao Meio Ambiente

Cor da faixa: Branca

PRODUTO FITOSSANITÁRIO COM USO APROVADO PARA AGRICULTURA ORGÂNICA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -MAPA

INSTRUÇÕES DE USO:

CRISOBASE-E (*Chrysoperla externa*) é um agente de controle biológico utilizado no controle da Mosca-branca (*Bemisia tabaci* biótipo B), Pulgão-verde; Pulgão-verde-claro (*Myzus persicae*), Pulgão-verde-dos-cereais (*Schizaphis graminum*), Pulgão-das-solanáceas; pulgão-verde-escuro (*Macrosiphum euphorbiae*), Pulgão-roxo-da-roseira; pulgão-grande-da-roseira (*Macrosiphum rosae*), Pulgão-da-roseira; pulgão-amarelo-da-roseira, (*Rhodobium porosum*) e Pulgão-do-algodoeiro; pulgão-das-inflorescências (*Aphis gossypii*) em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos, na forma inundativa.

CULTURAS, PRAGAS, DOSES, NÚMERO, ÉPOCA E INTERVALO DE APLICAÇÃO:

CULTURA	ALVO BIOLÓGICO	DOSE P.C. (g/presa)			Nº, ÉPOCA E INTERVALO
		NÍVEL DE INFESTAÇÃO			
		BAIXO	MÉDIO	ALTO	
Em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos. (*)	<i>Bemisia tabaci</i> biótipo B	1g:40.000 presas	1g: 20.000 presas	1g:10.000 presas	Liberar um número menor de ovos, 2 vezes por semana, ou um número maior de uma só vez, repetido a cada 15 dias, de acordo com os resultados do monitoramento, podendo-se estender as liberações até o final do ciclo da cultura, ou do ciclo de produção, no caso de culturas perenes. Em áreas com histórico de ocorrência do alvo biológico, podem ser realizadas liberações preventivas, uma vez que as larvas do predador são generalistas e conseguem sobreviver com alimento alternativo. Para liberações preventivas, utilizar parâmetros de um nível de infestação baixo para o cálculo da dose (01 g/ml (334 ovos) para cada 400 a 800 presas, conforme o alvo biológico)).
	<i>Myzus persicae</i>	1g:30.000 presas	1g: 20.000 presas ou 1g: 10.000 presas	1g:5.000 presas	
	<i>Schizaphis graminum</i>	1g:30.000 presas	1g: 10.000 presas	1g:5.000 presas	
	<i>Macrosiphum euphorbiae</i>	1g:20.000 presas	1g: 10.000 presas	1g:5.000 presas	
	<i>Macrosiphum rosae</i>	1g:20.000 presas	1g: 10.000 presas	1g:5.000 presas	
	<i>Rhodobium porosum</i>	1g:30.000 presas	1g: 20.000 presas ou 1g: 10.000 presas	1g:5.000 presas	
	<i>Aphis gossypii</i>	1g:30.000 presas	1g: 20.000 presas ou 1g: 10.000 presas	1g:5.000 presas	

(*) Eficiência agrônômica comprovada para as culturas do Tomate, Pimentão, Sorgo, Roseira e Pepino.

NÚMERO, ÉPOCA, INTERVALO DE APLICAÇÃO, MODO/ EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO:

Modo e Tecnologia de aplicação: Aplicação Terrestre e Aérea

1- Alvo biológico: *Bemisia tabaci* biotipo B (Mosca-branca): Dose: Para encontrar a dose deve-se considerar os seguintes parâmetros: o número médio de indivíduos do alvo biológico encontrados por planta multiplicado pela densidade de plantio (número de plantas por hectare ou casa de vegetação). De acordo com o nível de infestação do cultivo pelo alvo biológico dividir o valor total de indivíduos por planta pela proporção predador: planta. Considerar aumento da dose em 10% para casa de vegetação e 20% para liberações a campo quando o predador vier comercializado em ovos.

Modo e Tecnologia de aplicação: Liberar ovos de *Chrysoperla externa* na proporção predador: presa entre 1:10, 1:20 e 1:40. Para proporção de: 1:10 - Proporção utilizada para níveis de infestação alto conforme indicado pela planilha de monitoramento. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 10.000 ninfas do alvo biológico. 1:20 – Proporção utilizada para níveis de infestação médio. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 20.000 ninfas do alvo biológico. 1:40 – Proporção utilizada para níveis de infestação baixo. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 40.000 ninfas do alvo biológico.

Observações: Em caso de liberações via drone, a massa pode ser utilizada em volume equivalente de produto comercial CRISOBASE-E..

Para liberações terrestres utilizar o dosador constante na embalagem onde cada ml de produto comercial CRISOBASE-E equivale a 334 indivíduos do agente biológico *Chrysoperla externa*.

Para liberações via drone, o volume de produto será dosado previamente de acordo com o mapa de voo da área e distribuição homogênea sobre a cultura alvo. Respeitar o limite máximo de faixas de 20 metros e, nas liberações terrestres, respeitar o mínimo de 30 pontos por hectare.

Época de aplicação: Quando forem observados a presença de adultos na cultura.

Número de aplicação e Intervalo de aplicação: Recomenda-se que sejam realizadas liberações 02 vezes por semana em doses menores ou com intervalos a cada 15 dias com doses maiores, conforme os resultados do monitoramento. Em áreas com histórico de ocorrência da praga, podem ser utilizadas liberações preventivas utilizando como referência para a dose proporção de pragas/predador: praga em 1:40. As liberações devem ser continuadas até o final do ciclo da cultura ou ao final do ciclo da produção para culturas perenes.

Modo de liberação: Se for verificada a ocorrência homogênea do alvo biológico em toda a área cultivada, liberar o predador de maneira uniforme sobre as plantas em, pelo menos, 30 pontos por hectare, procurando cobrir toda a área cultivada. Se forem identificados locais mais infestados, liberar uma quantidade maior do predador nesses pontos. As liberações devem ser realizadas, preferencialmente, no período da manhã ou final da tarde, evitando os horários mais quentes do dia.

Liberação aérea via drone deverá ser realizada com voos em altitude compatível com a cultura, respeitando o limite máximo de faixas de 20 metros.

Liberação terrestre, em faixas com limite máximo de 20 metros, com mínimo de 30 pontos por hectare.

2 - Alvo biológico: *Myzus persicae* (pulgão-verde; pulgão-verde-claro): Dose: Para encontrar a dose deve-se considerar os seguintes parâmetros: o número médio de indivíduos do alvo biológico encontrados por planta multiplicado pela densidade de plantio (número de plantas por hectare ou casa de vegetação). De acordo com o nível de infestação do cultivo pelo alvo biológico dividir o valor total de indivíduos por planta pela proporção predador: planta. Considerar aumento da dose em 10% para casa de vegetação e 20% para liberações a campo quando o predador vier comercializado em ovos.

Modo e Tecnologia de aplicação: Liberar ovos de *Chrysoperla externa* na proporção predador: presa entre 1:05, 1:10, 1:20 e 1:30. Para proporção de: 1:05 - Proporção utilizada para níveis de infestação alto conforme indicado pela planilha de monitoramento. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 5.000 ninfas e adultos do alvo biológico. 1:10 - Proporção utilizada para níveis de infestação médio conforme indicado pela planilha de monitoramento. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 10.000 ninfas e adultos do alvo biológico. 1:20 – Proporção utilizada para níveis de infestação médio. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 20.000 ninfas do alvo biológico. 1:30 - Proporção utilizada para níveis de infestação baixo conforme indicado pela planilha de monitoramento. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 30.000 ninfas e adultos do alvo biológico.

Observações: Em caso de liberações via drone, a massa pode ser utilizada em volume equivalente de produto comercial CRISOBASE-E.

Para liberações terrestres utilizar o dosador constante na embalagem onde cada ml de produto comercial CRISOBASE-E equivale a 334 indivíduos do agente biológico *Chrysoperla externa*.

Para liberações via drone, o volume de produto será dosado previamente de acordo com o mapa de vôo da área e distribuição homogênea sobre a cultura alvo. Respeitar o limite máximo de faixas de 20 metros.

Para liberações terrestres, respeitar o mínimo de 30 pontos por hectare.

Época de aplicação: Quando forem observados a presença de adultos na cultura.

Número de aplicação e Intervalo de aplicação: Recomenda-se que sejam realizadas liberações 02 vezes por semana em doses menores ou com intervalos a cada 15 dias com doses maiores, conforme os resultados do monitoramento. Em áreas com histórico de ocorrência da praga, podem ser utilizadas liberações preventivas utilizando como referência para a dose a proporção de pragas/predador: praga em 1:30. As liberações devem ser continuadas até o final do ciclo da cultura ou ao final do ciclo da produção para culturas perenes.

Modo de liberação: Se for verificada a ocorrência homogênea do alvo biológico em toda a área cultivada, liberar o predador de maneira uniforme sobre as plantas em, pelo menos, 30 pontos por hectare, procurando cobrir toda a área cultivada. Se forem identificados locais mais infestados, liberar uma quantidade maior do predador nesses pontos. As liberações devem ser realizadas, preferencialmente, no período da manhã ou final da tarde, evitando os horários mais quentes do dia.

Liberação aérea via drone deverá ser realizada com voos em altitude compatível com a cultura, respeitando o limite máximo de faixas de 20 metros.

Liberação terrestre, em faixas com limite máximo de 20 metros, com mínimo de 30 pontos por hectare.

3- Alvo biológico: *Schizaphis graminum* (pulgão-verde-dos-cereais): Dose: Para encontrar a dose deve-se considerar os seguintes parâmetros: o número médio de indivíduos do alvo biológico encontrados por planta multiplicado pela densidade de plantio (número de plantas por hectare ou casa de vegetação). De acordo com o nível de infestação do cultivo pelo alvo biológico dividir o valor total de indivíduos por planta pela proporção predador: planta. Considerar aumento da dose em 10% para casa de vegetação e 20% para liberações a campo quando o predador vier comercializado em ovos.

Modo e Tecnologia de aplicação: Liberar ovos de *Chrysoperla externa* na proporção predador: presa entre 1:05, 1:10 e 1:30. Para proporção de: 1:05 - Proporção utilizada para níveis de infestação alto conforme indicado pela planilha de monitoramento. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 5.000 ninfas e adultos do alvo biológico. 1:10 - Proporção utilizada para níveis de infestação médio conforme indicado pela planilha de monitoramento. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 10.000 ninfas e adultos do alvo biológico. 1:30 - Proporção utilizada para níveis de infestação baixo conforme indicado pela planilha de monitoramento. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 30.000 ninfas e adultos do alvo biológico.

Observações: Em caso de liberações via drone, a massa pode ser utilizada em volume equivalente de produto comercial CRISOBASE-E.

Para liberações terrestres utilizar o dosador constante na embalagem onde cada ml de produto comercial CRISOBASE-E equivale a 334 indivíduos do agente biológico *Chrysoperla externa*.

Para liberações via drone, o volume de produto será dosado previamente de acordo com o mapa de voo da área e distribuição homogênea sobre a cultura alvo. Respeitar o limite máximo de faixas de 20 metros.

Para liberações terrestres, respeitar o mínimo de 30 pontos por hectare.

Época de aplicação: Quando forem observados a presença de adultos na cultura.

Número de aplicação e Intervalo de aplicação: Recomenda-se que sejam realizadas liberações 02 vezes por semana em doses menores ou com intervalos a cada 15 dias com doses maiores, conforme os resultados do monitoramento. Em áreas com histórico de ocorrência da praga, podem ser utilizadas liberações preventivas utilizando como referência para a dose proporção de pragas/predador: praga em 1:30. As liberações devem ser continuadas até o final do ciclo da cultura ou ao final do ciclo da produção para culturas perenes.

Modo de liberação: Se for verificada a ocorrência homogênea do alvo biológico em toda a área cultivada, liberar o predador de maneira uniforme sobre as plantas em, pelo menos, 30 pontos por hectare, procurando cobrir toda a área cultivada. Se forem identificados locais mais infestados, liberar uma quantidade maior do predador nesses pontos. As liberações devem ser realizadas, preferencialmente, no período da manhã ou final da tarde, evitando os horários mais quentes do dia.

Liberação aérea via drone deverá ser realizada com voos em altitude compatível com a cultura, respeitando o limite máximo de faixas de 20 metros.

Liberação terrestre, em faixas com limite máximo de 20 metros, com mínimo de 30 pontos por hectare.

4- Alvo biológico: *Macrosiphum euphorbiae* (pulgão-das-solanáceas; pulgão-verde-escuro)

Macrosiphum rosae (pulgão-roxo-da-roseira; pulgão-grande-da-roseira): Dose: Para encontrar a dose deve-se considerar os seguintes parâmetros: o número médio de indivíduos do alvo biológico encontrados por planta multiplicado pela densidade de plantio (número de plantas por hectare ou

casa de vegetação). De acordo com o nível de infestação do cultivo pelo alvo biológico dividir o valor total de indivíduos por planta pela proporção predador: planta. Considerar aumento da dose em 10% para casa de vegetação e 20% para liberações a campo quando o predador vier comercializado em ovos.

Modo e Tecnologia de aplicação: Liberar ovos de *Chrysoperla externa* na proporção predador: presa entre 1:05, 1:10 e 1:20. Para proporção de: 1:05 - Proporção utilizada para níveis de infestação alto conforme indicado pela planilha de monitoramento. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 5.000 ninfas e adultos do alvo biológico. 1:10 - Proporção utilizada para níveis de infestação médio conforme indicado pela planilha de monitoramento. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 10.000 ninfas e adultos do alvo biológico. 1:20 – Proporção utilizada para níveis de infestação médio. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 20.000 ninfas do alvo biológico.

Observações: Em caso de liberações via drone, a massa pode ser utilizada em volume equivalente de produto comercial CRISOBASE-E.

Para liberações terrestres utilizar o dosador constante na embalagem onde cada ml de produto comercial CRISOBASE-E equivale a 334 indivíduos do agente biológico *Chrysoperla externa*.

Para liberações via drone, o volume de produto será dosado previamente de acordo com o mapa de vôo da área e distribuição homogênea sobre a cultura alvo. Respeitar o limite máximo de faixas de 20 metros e, nas liberações terrestres, respeitar o mínimo de 30 pontos por hectare.

Época de aplicação: Quando forem observados a presença de adultos na cultura.

Número de aplicação e Intervalo de aplicação: Recomenda-se que sejam realizadas liberações 02 vezes por semana em doses menores ou com intervalos a cada 15 dias com doses maiores, conforme os resultados do monitoramento. Em áreas com histórico de ocorrência da praga, podem ser utilizadas liberações preventivas utilizando como referência para a dose proporção de pragas/predador: praga em 1:20. As liberações devem ser continuadas até o final do ciclo da cultura ou ao final do ciclo da produção para culturas perenes.

Modo de liberação: Se for verificada a ocorrência homogênea do alvo biológico em toda a área cultivada, liberar o predador de maneira uniforme sobre as plantas em, pelo menos, 30 pontos por hectare, procurando cobrir toda a área cultivada. Se forem identificados locais mais infestados, liberar uma quantidade maior do predador nesses pontos. As liberações devem ser realizadas, preferencialmente, no período da manhã ou final da tarde, evitando os horários mais quentes do dia. Liberação aérea via drone deverá ser realizada com voos em altitude compatível com a cultura, respeitando o limite máximo de faixas de 20 metros.

Liberação terrestre, em faixas com limite máximo de 20 metros, com mínimo de 30 pontos por hectare.

5- Alvo biológico: *Rhodobium porosum* (pulgão-da-roseira; pulgão-amarelo-da-roseira) *Aphis gossypii* (pulgão-do-algodoeiro; pulgão-das-inflorescências): **Dose:** Para encontrar a dose deve-se considerar os seguintes parâmetros: o número médio de indivíduos do alvo biológico encontrados por planta multiplicado pela densidade de plantio (número de plantas por hectare ou casa de vegetação). De acordo com o nível de infestação do cultivo pelo alvo biológico dividir o valor total de indivíduos por planta pela proporção predador:planta. Considerar aumento da dose em 10% para casa de vegetação e 20% para liberações a campo quando o predador vier comercializado em ovos.

Modo e Tecnologia de aplicação: Liberar ovos de *Chrysoperla externa* na proporção predador:

presa entre 1:05, 1:10, 1:20 e 1:30. Para proporção de: 1:05 - Proporção utilizada para níveis de infestação alto conforme indicado pela planilha de monitoramento. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 5.000 ninfas e adultos do alvo biológico. 1:10 - Proporção utilizada para níveis de infestação médio conforme indicado pela planilha de monitoramento. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 10.000 ninfas e adultos do alvo biológico. 1:20 – Proporção utilizada para níveis de infestação médio. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 20.000 ninfas do alvo biológico. 1:30 - Proporção utilizada para níveis de infestação baixo conforme indicado pela planilha de monitoramento. A embalagem de saco de papel (1 grama) com 1.000 ovos é suficiente para controlar com eficiência uma população de 30.000 ninfas e adultos do alvo biológico.

Observações: Em caso de liberações via drone, a massa pode ser utilizada em volume equivalente de produto comercial CRISOBASE-E.

Para liberações terrestres utilizar o dosador constante na embalagem onde cada ml de produto comercial CRISOBASE-E equivale a 334 indivíduos do agente biológico *Chrysoperla externa*.

Para liberações via drone, o volume de produto será dosado previamente de acordo com o mapa de vôo da área e distribuição homogênea sobre a cultura alvo. Respeitar o limite máximo de faixas de 20 metros e, nas liberações terrestres, respeitar o mínimo de 30 pontos por hectare.

Época de aplicação: Quando forem observados a presença de adultos na cultura.

Número de aplicação e Intervalo de aplicação: Recomenda-se que sejam realizadas liberações 02 vezes por semana em doses menores ou com intervalos a cada 15 dias com doses maiores, conforme os resultados do monitoramento. Em áreas com histórico de ocorrência da praga, podem ser utilizadas liberações preventivas utilizando como referência para a dose a proporção de pragas/predador: praga em 1:30. As liberações devem ser continuadas até o final do ciclo da cultura ou ao final do ciclo da produção para culturas perenes.

Modo de liberação: Se for verificada a ocorrência homogênea do alvo biológico em toda a área cultivada, liberar o predador de maneira uniforme sobre as plantas em, pelo menos, 30 pontos por hectare, procurando cobrir toda a área cultivada. Se forem identificados locais mais infestados, liberar uma quantidade maior do predador nesses pontos. As liberações devem ser realizadas, preferencialmente, no período da manhã ou final da tarde, evitando os horários mais quentes do dia.

Liberação aérea via drone deverá ser realizada com voos em altitude compatível com a cultura, respeitando o limite máximo de faixas de 20 metros.

Liberação terrestre, em faixas com limite máximo de 20 metros, com mínimo de 30 pontos por hectare.

INTERVALO DE SEGURANÇA:

Não se aplica em função das características do agente biológico de controle (organismos vivos)

INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NA CULTURA E ÁREAS TRATADAS:

Não se aplica em função das características do agente biológico de controle (organismos vivos)

LIMITAÇÕES DE USO:

Os usos do produto estão restritos aos indicados no rótulo e bula.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS:

Os equipamentos de proteção individual apropriados devem ser: botas, máscara e óculos de proteção.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO A SEREM USADOS:

Os equipamentos de proteção individual apropriados para a aplicação do produto devem ser: botas, máscara e óculos de proteção.

DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:

Não se aplica. Produto contém apenas organismos vivos não havendo necessidade de descontaminação.

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS: Não se aplica. Produto biológico contendo organismos vivos, não havendo necessidade de recolhimento dos restos de produtos e nem embalagens, pois as mesmas são feitas de papelão, podendo serem descartadas em qualquer lixo comum (reciclável).

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA A UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

Não se aplica. Produto biológico contendo organismos vivos, não havendo necessidade de recolhimento dos restos de produtos e nem embalagens, pois as mesmas são feitas de papelão, podendo serem descartadas em qualquer lixo comum (reciclável).

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO DE RESISTÊNCIA: O inseto não desenvolve resistência ao seu próprio feromônio.

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO INTEGRADO DE DOENÇAS: Incluir na sistemática de inspeção ou monitoramento e controle de pragas, quando a infestação atingir o limite de prejuízo econômico, outros métodos de controle de pragas (Ex. controle cultural, biológico, rotação de inseticidas, acaricidas, etc.) visando o programa de Manejo Integrado de Doenças.

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:
--

**ANTES DE USAR LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES
USE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMO INDICADO.**

PRECAUÇÕES GERAIS:

- Produto para **uso exclusivamente agrícola**.
- O manuseio do produto deve ser realizado apenas por trabalhador capacitado.
- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto.
- Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados.
- Os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados devem ser vestidos na seguinte ordem: botas, máscara, óculos e luvas.
- Não utilize equipamentos de proteção individual (EPI) danificados.
- Não utilize equipamentos com vazamentos ou defeitos.
- Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.

PRECAUÇÕES DURANTE A APLICAÇÃO:

- Não aplique o produto na presença de ventos fortes e nas horas mais quentes do dia.
- Aplique o produto somente nas doses recomendadas.
- Utilize equipamentos de proteção individual – EPI: botas, e óculos de segurança com proteção lateral.

PRECAUÇÕES APÓS A APLICAÇÃO:

- Os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados devem ser retirados na seguinte ordem: óculos e botas.
- Faça a manutenção e lavagem dos equipamentos de proteção após cada aplicação do produto.
- Não reutilizar a embalagem vazia.

PRIMEIROS SOCORROS: Não se aplicam. Não há dados que indiquem a ocorrência de danos agudos ou crônicos causados por *Chrysoperla externa*, agente biológico de controle deste produto. Para outras informações, vide informações médicas na bula.

RISCOS ASSOZIADOS À EXPOSIÇÃO POR CRISOBASE-E

INFORMAÇÕES MÉDICAS

Nome Comercial	CRISOBASE-E
Nome científico	<i>Chrysoperla externa</i>
Classe toxicológica	Não classificado – Produto Não Classificado
Mecanismos de toxicidade/ patogenicidade	Não existe na literatura relatos que indique a relação do inseto com outros patógenos de organismos não visados.
Sintomas e sinais clínicos	Não é esperado qualquer efeito ao ser humano.
ATENÇÃO	Ligue para o Disque-Intoxicação: 0800-722-6001 para notificar o caso e obter informações especializadas sobre o diagnóstico e tratamento. Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica – RENACIAT – ANVISA/MS. Notifique ao sistema de informação de agravos de notificação (SINAN / MS) Telefone de Emergência da Empresa: (17) 98195-0566

MECANISMO DE AÇÃO, ABSORÇÃO E EXCREÇÃO PARA ANIMAIS DE LABORATÓRIO;

Não foram realizados testes com animais experimentais e também não são conhecidos dados sobre o metabolismo em seres humanos.

EFEITOS AGUDOS E EFEITOS CRÔNICOS: Não há dados que indiquem a ocorrência de danos agudos ou crônicos causados por *Chrysoperla externa* agente biológico de controle no produto CRISOBASE-E.

PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:
 - Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
 - Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
 - Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)
 - **Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)**

- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não utilize equipamento com vazamentos.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.
- Não execute aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros de povoação e de mananciais de captação de água para abastecimento público e de 250 (duzentos e cinquenta) metros de mananciais de água, moradias isoladas, agrupamentos de animais e vegetação suscetível a danos.
- Observe as disposições constantes na legislação estadual e municipal concernentes às atividades aeroagrícolas.

INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções constantes na NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

Isole e sinalize a área contaminada.

- Contate as autoridades locais competentes e a empresa **BASE BIOTECNOLOGIA LTDA:** (17) 98195-0566.
- Utilize o equipamento de proteção individual - EPI (macacão impermeável, luvas e botas de borracha, óculos protetor e máscara com filtros).
- Em caso de derrame, siga as instruções abaixo:

Piso pavimentado: recolha o material com o auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá ser mais utilizado. Neste caso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para a sua devolução e destinação final.

Solo: retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima.

Corpos d'água: interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.

Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, CO₂ ou pó químico, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

EMBALAGEM FLEXÍVEL

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada separadamente das lavadas, em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas – modelo ABN T), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de Distribuição.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas. Devem ser transportadas em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas – modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de distribuição.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA)

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTA PRODUTO.

EFETOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS

A Destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

A desativação do produto é feita mediante inanição dos organismos, até sua morte. É passível também de ser desativado pelo processo de incineração.

TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos e outros materiais.



**RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO,
DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL:**

De acordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos responsáveis.